



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 13 de Agosto de 2019 • Ano • Nº 3660

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Termo de Rescisão Contratual nº 003/2019 ao Contrato nº 039/2018.** Sr. Noel Santiago de Sousa.
- **Termo de Rescisão nº 003/2019 ao Contrato nº 039/2018.** Contratado (a): Noel Santiago de Sousa.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 039/2018

Por este instrumento de rescisão amigável de contrato de locação de imóvel, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua da Chácara, 445 – Lot. Antônio de França Barbosa, Correntina – Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.221.741/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, de outro lado, o Sr. **NOEL SANTIAGO DE SOUSA**, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 3.529.296 SSP/BA e do CPF nº 335.839.355-00, residente e domiciliado na Avenida 07 de Setembro, Setor Planalto – Correntina - BA, CEP 47.650-000, doravante denominadas LOCATÁRIA e LOCADOR, ficam justos e convencionados o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica rescindido de forma amigável, por ato bilateral das partes, conforme Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93, a partir de 12 de agosto de 2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de locação de imóvel de nº 039/2018 e seu respectivo termos aditivos firmado em 01 de julho de 2018 e com o término preestabelecido para 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 105/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 053/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Locador, ressalvado o disposto no Parágrafo Único desta Cláusula, a nenhum outro pagamento faz jus, a qualquer título.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Locatária deverá proceder ao pagamento de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) referentes ao aluguel dos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2018, devendo esse valor ser pago ao locador até o dia 30 de agosto de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.  
E, por assim estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Correntina – Bahia, 12 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Correntina  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
LOCATÁRIA  
Nilson José Rodrigues  
CPF 400.814.945-72  
Prefeito

NOEL SANTIAGO DE SOUSA  
CPF nº 335.839.355-00  
LOCADOR

Testemunhas

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

**TERMO DE RESCISÃO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 039/2018.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A): NOEL SANTIAGO DE SOUSA/CPF Nº 335.839.355-00.** **OBJETO:** Rescisão unilateral, conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato de Locação nº 039/2018 e Art. 78, Inciso X, da Lei 8.666/93, a partir de 12 de agosto de 2019, em todas as suas cláusulas, o contrato de locação de imóvel de nº 039/2018 e seu respectivo termos aditivos firmado em 01 de julho de 2018 e com o término preestabelecido para 31 de dezembro de 2019, conforme Processo Administrativo nº 105/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 053/2018. **ASSINATURA:** 12/08/2019. **DATA DA RESCISÃO:** 12/08/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)